

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
MARILAC**

- **LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS –  
LDO/2024**

**“LDO – EXERCÍCIO/2024”**

MARILAC – ABRIL/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

## *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com os § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são especificadas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Anexo I que integra esta lei e nos programas e as ações com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal constante do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, ao seu direito, a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, especialmente em obediência aos artigos 2º, 5º e 30 dessa Lei, além dos princípios estabelecidos pelo PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social), pela NOB/05 (Norma Operacional Básica de Assistência Social), e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

§ 3º. – A Lei Orçamentária anual dispensará prioridade absoluta às políticas de atendimento de crianças e adolescentes nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com atenção particular para o art. 4º e seus dispositivos.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Marilac, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Marilac será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à Constituição Federal e demais legislações federais aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos e fundos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2024;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 - O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênere, aprovados em lei municipal.

Art. 11 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde.

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - As diretrizes da receita para o ano 2024 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 - Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.14 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

## CAPITULO V DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2024;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2024;

III - investimentos iniciados e completados em 2024;

IV - investimentos iniciados em 2023, e que não terminarão em 2024.

Parágrafo único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério municipal da educação básica em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e alterações posteriores da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Art. 24 - O orçamento de 2024 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo único - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - Os projetos de leis de criação ou ampliação de cargos, empregos e funções ou alteração na estrutura de carreiras, de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração direta do Município, deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 26 – As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2022, nos termos do artigo 29 “A” da Constituição Federal.

Art. 27 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art 28 - Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º - Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

§ 5º - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 29 - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2024, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2023.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2024, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - As propostas orçamentárias das entidades autárquicas e fundacionais e do Poder Legislativo Municipal deverão ser encaminhados ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2023, para consolidação com a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marilac/MG, 28 de abril de 2022.**

  
**EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

## ANEXO I - ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

### A - PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE/EDUCAÇÃO

1. Programas sociais voltados à atenção da infância e juventude, incluindo-se a implantação e efetivação dos conselhos tutelares, promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção contra os maus tratos, exploração e violências.
2. Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de associações e cooperativas de auto-gestão, e de desenvolvimento de formação profissional.
3. Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, de construção da inclusão social e de afirmação da igualdade.
4. Programas sociais voltados às famílias carentes da sociedade com assistência para tratamento de saúde, fornecimento de passagens para imigrantes e assistência funerária.
5. Programas sociais com ênfase nas áreas de educação, saúde, moradia, assistência social, cultura, esporte e lazer.
6. Programas de alimentação e nutrição para combate de carências nutricionais.
7. Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.
8. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
9. Programas de afirmação da igualdade racial.
10. Programas de assistência e proteção ao idoso desassistido do Município, abrigado ou não em entidade asilar sem fins lucrativos.
11. Programas de apoio e proteção aos portadores de necessidades especiais do Município, com manutenção de convênio com a APAE e outras entidades sociais.
12. Implementação de programas e projetos educacionais e melhorias das condições do ensino municipal para promoção cidadã da população.
13. Implementação programas, projetos, ações e serviços públicos de saúde, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica do Município.

### B - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

#### I - Atividades relativas ao Poder Executivo:

1. Manutenção da folha de pagamento e da contribuição previdenciária do funcionalismo público e agentes políticos da Administração Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

2. Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos munícipes, incluindo programas de formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais do serviço público municipal.
3. Democratização do acesso à informação e modernização administrativa dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.
4. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção, treinamento, concurso público e avaliação de desempenho.
5. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.
6. Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
7. Operação e manutenção do trânsito Municipal.
8. Convênios c/Instituições ou contratação de empresas ou profissionais para fins prestação de serviços de levantamento e cadastramento tributário, sócio-econômico e diagnóstico do potencial econômico e produtivo do Município.
9. Programa de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
10. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar as unidades administrativas e operacionais.
11. Atualização e recadastramento mobiliário e imobiliário do Município.
12. Elaboração do Plano Diretor e Códigos Municipais.
13. Implantação de programas para incentivo à cultura artesanal com a produção de peças e alimentos tradicionais e caseiros do Município e apoio à formação de associações e parcerias com SEBRAE/MG, FAT e EMATER/MG e outras instituições afins.
14. Aperfeiçoamento dos programas e ações de difusão cultural com apoio aos diversos eventos e festividades tradicionais do Município.
15. Aperfeiçoamento de programas para incentivo ao esporte amador e prática esportiva para população com acompanhamento profissional.

## **II - Atividades relativas ao Poder Legislativo:**

1. Manutenção da folha de pagamento do funcionalismo público e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.
2. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal - atualização pela informatização.
3. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público e avaliação de desempenho.
4. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar a sede da Câmara Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

## C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro e bairros, obras de urbanização e saneamento.
2. Construção, reforma e ampliação de prédios públicos, tais como: paço municipal, escolas, creches, centros de saúde, bem como os equipamentos para instalação e funcionamento.
3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação, bem como execução da contrapartida da Prefeitura em projetos de infraestrutura urbana e saneamento básico dos bairros.
4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo e escoamento da produção local, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, abertura e conservação de estradas, construção de pontes, bueiros e mata burros e obras complementares.
5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação e manutenção de postos de policiamento, através de convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e Polícia Civil para apoio às vítimas da violência.
6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.
7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem pluvial.
8. Obras de iluminação pública e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural.
9. Aquisição e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma destas unidades e equipamentos públicos voltados a esses setores.
11. Programas de preservação ambiental com a implantação e ampliação de áreas verdes, reflorestamento de áreas degradadas e recuperação das margens de córregos e rios no percurso que passa pelo território do Município.
12. Promoção do incentivo à produção agrícola do Município com apoio à agricultura familiar, assistência técnica, aquisição de máquinas e implementos agrícolas e apoio à formação de cooperativas e associações de produtores rurais.
13. Controle de abatimento de animais para consumo da população e construção de matadouro público.
14. Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos para ampliação dos próprios públicos do Município.
15. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
16. Reestruturação do sistema de saneamento básico com melhorias no abastecimento d'água potável, esgotamento sanitário e implantação de estação de tratamento de esgoto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

17. Construção e manutenção de usina de reciclagem e compostagem de lixo e implantação de aterro sanitário.

18. Serviços de manutenção e conservação da cidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

## ANEXO II - ANEXO DAS METAS FISCAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2024

### 1 - RECEITA

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2024 relacionam-se com a implantação e/ou aperfeiçoamento contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperfeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados, em fase de execução desde exercício.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados os crescimentos da inflação anual acumulada\* nos últimos 12 meses de 11,30% (onze inteiros e trinta décimos por cento) – mês base: Março/2022, foram estimadas um crescimento na arrecadação em 9,20 % (nove inteiro e vinte décimos por cento) para 2024, 6,00% (seis por cento) para 2024 e 6,00% (seis por cento) para 2025.

(\* ) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

A variação real da Receita Corrente de 2024, em relação ao orçado em 2023, é de 9,20 % (nove inteiro e vinte décimos por cento).

Isso se deve, basicamente, às hipóteses de crescimento econômico adotadas e às políticas tributárias municipais em execução.

#### 1.1 - PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS

1.1.1 - Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.

1.1.2 - Novos conceitos e métodos de trabalho.

1.1.3 - Bancos de dados interligados.

1.1.4 - Capacidade de processamento de informações em tempo real.

1.1.5 - Agilização e eficácia dos processos administrativos.

1.1.6 - Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.

1.1.7 - Maior capacidade de gerenciamento.

1.1.8 - Treinamento e capacitação de pessoal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

## 1.2 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/ CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

1.2.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.2.2 - Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3 - Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações das alíquotas e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

## 1.3 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2 - Manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.4 - Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

## 2 – DESPESA

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no Anexo de Prioridades.

2.1 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual aos dispositivos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

2.2 - O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 - As despesas com precatórios preveem o pagamento daqueles de natureza alimentar e referentes ao exercício de 2023, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional n o 30/2000.

2.4 – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino prevê uma aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

2.5 - Na remuneração dos profissionais do magistério municipal do ensino da educação básica em efetivo exercício prevê uma aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério municipal do ensino fundamental em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 22 Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e alterações posteriores pela Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

2.6 - Nas ações e serviços públicos de saúde prevê para o Município uma aplicação de no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

2.7 - As despesas previstas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não ultrapassaram o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, a realizar no exercício de 2018, nos termos do artigo 29 “A” da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

**MENSAGEM N.º: 001/CONT/2023**

*Projeto de Lei n.º: \_\_\_\_/2023, de 28 de abril de 2023.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024 – LDO/2024.*

Exmo.Senhor Presidente,  
Exmos.Senhores Vereadores,

Encaminhamos a V.Exas. o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024), em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento público que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária e de pessoal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal definiu com maior especificidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias e criou novas funções, em que o Projeto incluso encontra-se adequadamente ajustado, a saber:

- Disposição sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas e condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.
- Anexo de Metas Fiscais (Plano Trienal, passível de revisão a cada ano), que:
  - a) Fixará metas anuais para receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
  - b) Fará a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
  - c) Conterá demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, parando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

- a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- d) Apresentará a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Fará a avaliação financeira e atuarial de todos fundos e programas públicos de natureza atuarial; e
- f) Fará o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, conforme disposto no § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Esta Administração vem se esforçando para cumprir com as normas legais vigentes de que tratam do planejamento público, bem como esta cumprindo com o exposto acima para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentá-lo à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Assim, solicitamos a V.Exas. que o presente Projeto de Lei seja apreciado com a costumeira presteza e atenção dessa egrégia Casa Legislativa no tratamento dos assuntos de interesse público do Município e colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Exmo(a). Senhor(a):  
LEONARDO NEPOMUCENO  
DD.Presidente da Câmara Municipal de Marilac  
**MARILAC – MG.**

<p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>		<p>FOLHA: 1 / 57</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</b></p>	
<p>EMISSÃO: 20/04/2023 11:07</p>			

**Unidade Orçamentária: 01.01.01 - LEGISLATIVA**

Programa: 0100 - REEQUIPAR INSTALACOES LEGISLATIVO

Objetivo: REEQUIPAR AS INSTALACOES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1001 - AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE	P	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE	LEGISLATIVA	UNIDADE	25,68	44.944,00
<i>Finalidade: AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE</i>						
1002 - AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO	P	AMPLIACAO/REFORMA	LEGISLATIVA	UNIDADE	25,68	44.944,00
<i>Finalidade: AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO</i>						

**Total do Programa: 89.888,00**

Programa: 0101 - ADMINIST. DOS SERVICOS LEGISLATIVOS

Objetivo: GARANTIR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

2001 - MANUT. SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS	A	SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS	LEGISLATIVA	UNIDADE	25,68	623.598,00
<i>Finalidade: SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS</i>						
2002 - MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	A	MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	LEGISLATIVA	UNIDADE	25,68	410.114,00
<i>Finalidade: MANUT. SECRETARIA DA CAMARA</i>						

**Total do Programa: 1.033.712,00**

**Total da Unidade Orçamentária 01.01.01: 1.123.600,00**

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2004 - MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO	A	MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO	UNIDADE	25,68	626.968,80

**Finalidade: MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO**

**Total do Programa: 626.968,80**

Programa: 0006 - REESTRUT. GABINETE E SECRET. PREFEITO  
 Objetivo: REESTRUTURAR AS ADEQUACOES DO GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2005 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE	A	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE	UNIDADE	25,68	84.270,00

**Finalidade: AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE**

**Total do Programa: 84.270,00**

Programa: 0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO  
 Objetivo: ASSEGURAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2007 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	UNIDADE	25,68	101.124,00

**Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO**

**Total do Programa: 101.124,00**

UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3 / 57  
Emissão: 20/04/2023 11:07

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0019 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA  
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA JUNTO AO INSS E IPSEMG

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
3002 - AMORTIZACAO DÍVIDA OPERACAO CREDITO BDMG Finalidade: AMORTIZACAO DÍVIDA OPERACAO CREDITO BDMG	P	AMORTIZACAO DÍVIDA OPERACAO CREDITO BDMG	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25,68	212.360,40

Total do Programa: 212.360,40

Programa: 0041 - DIVULG. MATERIA INT. MUNICIPIO  
Objetivo: DIVULGAR MATERIA DE CARATER OFICIAL PARA PUBLICIDADE

2006 - PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST	A	PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25,68	24.719,20
--	---	-------------------------------------	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST

Total do Programa: 24.719,20

Programa: 0118 - CONST.AMPL. PACO MUNICIPAL  
Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

2147 - CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	A	CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25,68	89.888,00
--	---	---	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL

Total do Programa: 89.888,00

Total da Unidade Orçamentária 02.01.01: 1.139.330,40

<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>FOLHA: 4 /57</p>
<p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</b></p>			<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO DE PRECATORIOS      Objetivo: PAGAR PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Ação	Manut. Serv. Jurídicos e Precatórios	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2008 - MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS	A	MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	25.68	130.337,60
<i>Finalidade: MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS</i>						
3003 - PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL	P	PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	25.68	308.990,00
<i>Finalidade: PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL</i>						

**Total do Programa: 439.327,60**

**Total da Unidade Orçamentária 02.02.01: 439.327,60**



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5 /57

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

## Unidade Orçamentária: 02.03.01 - ASSESSORIA DE PLANEJ.E COORDENACAO

Programa: 0001 - ADMINIST. E COORDENACAO DE GOVERNO

Objetivo: ADMINISTRAR E COORDENAR AS ACOES DE GOVERNO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2009 - MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO	A SERVICOS	ASSESSORIA DE PLANEJ.E COORDENACAO	UNIDADE	25,68	6.292,16
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO</b>					
<b>Total do Programa:</b>					<b>6.292,16</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01:

6.292,16

<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>UF: MINAS GERAIS</p>		<p>FOLHA: 6 / 57</p>	
<p>MUNICÍPIO: MARILAC</p>		<p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>		<p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</b></p>	
<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>					

**Unidade Orçamentária: 02.04.01 - ASSESSORIA DE PROJ.CAPTACAO RECURSOS**

Programa: 0003 - ASSIST. DE PROJ. CAPTACAO DE RECURSOS

Objetivo: CAPTAR E GERIR RECURSOS VOLUNTARIOS DO ESTADO E UNIAO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2010 - MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS	A	MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOSASSESSORIA DE PROJ.CAPTACAO	UNIDADE	25,68	100.562,20
<p><b>Finalidade: MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS</b></p>					
<p><b>Total do Programa:</b></p>					<p><b>100.562,20</b></p>

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01:

100.562,20

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Programa: 0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO  
 Objetivo: ASSEGURAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2012 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	25,68	7.685,42
<b>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>7.685,42</b>

Programa: 0022 - ADMINIST. E AVALIACAO CONT. INTERNO  
 Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

2011 - MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	A	MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	25,68	51.685,60
<b>Finalidade: MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>51.685,60</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.05.01:

59.371,02

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 8 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2013 - CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE	A	CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE	SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	UNIDADE	25,68	6.778,23
<b>Finalidade: CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE</b>						
2014 - MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA	A	MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA	SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	UNIDADE	25,68	311.012,48
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA</b>						

**Total do Programa: 317.790,71**

Programa: 0019 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA  
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA JUNTO AO INSS E IPSEMG

3001 - AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG	P	AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG	SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	UNIDADE	25,68	322.473,20
<b>Finalidade: AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG</b>						

**Total do Programa: 322.473,20**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 9 / 57  
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0036 - ADMINISTRAÇÃO DO SERV. ADM. PÚBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2018 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	UNIDADE	25,68	47.584,46
<b>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO</b>						

**Total do Programa: 47.584,46**

Programa: 0042 - APOIO A DEFESA TERRESTRE  
 Objetivo: GARANTIR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE JOVENS AO SERVIÇO MILITAR BRASILEIRO

2015 - MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR	A	MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR	SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	UNIDADE	25,68	16.809,06
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR</b>						

**Total do Programa: 16.809,06**

Programa: 0043 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Objetivo: GARANTIR ATRAVÉS DE CONVENIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2016 - MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG	A	MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG	SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	UNIDADE	25,68	37.640,60
<b>Finalidade: MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG</b>						

**Total do Programa: 37.640,60**

Programa: 0044 - PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL  
 Objetivo: PROMOVER A DEFESA CIVIL PARA DANOS CAUSADOS COM FENÔMENOS NATURAIS



Handwritten text, possibly a page number or header, located at the top center of the page. The text is faint and difficult to read.



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2017 - MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL	A	MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL	SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	UNIDADE	25,68	6.179,80
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>6.179,80</b>

**Total da Unidade Orçamentária 02.06.01: 748.477,83**



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 11 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DIVISAO DE PESSOAL**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2021 - MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL	A	MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL	DIVISAO DE PESSOAL	UNIDADE	25,68	138.829,77

**Finalidade: MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL**

**Total do Programa: 138.829,77**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2022 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE PESSOAL	UNIDADE	25,68	11.551,73
---	---	------------------------------------	--------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO**

**Total do Programa: 11.551,73**

**Total da Unidade Orçamentária 02.06.02:**

**150.381,50**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.06.03 - DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./SERV.**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2023 - MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV	A	MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV	DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./S ERV.	UNIDADE	25,68	578.092,20

**Finalidade: MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV**

**Total do Programa: 578.092,20**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2024 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./S ERV.	UNIDADE	25,68	19.727,05
---	---	------------------------------------	--------------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO**

**Total do Programa: 19.727,05**

**Total da Unidade Orçamentária 02.06.03:**

**597.819,25**



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 13 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.06.04 - DIVISAO DE CONTABILIDADE**

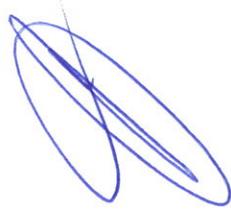
Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2025 - MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE	A	MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE	DIVISAO DE CONTABILIDADE	UNIDADE	25,68	405.619,60
<b>Finalidade: MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>405.619,60</b>

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2026 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE CONTABILIDADE	UNIDADE	25,68	54.501,34
<b>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>54.501,34</b>

**Total da Unidade Orçamentária 02.06.04: 460.120,94**





UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 14 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.06.05 - DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2027 - MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA	A	MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA	DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS	UNIDADE	25,68	243.596,48

**Finalidade: MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA**

**Total do Programa: 243.596,48**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2028 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS	UNIDADE	25,68	19.376,48
---	---	------------------------------------	-------------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO**

**Total do Programa: 19.376,48**

Programa: 0104 - CONTRIBUICAO AO PASEP  
 Objetivo: GARANTIR A CONTRIBUICAO PARA PAGAMENTO DO PASEP

2029 - CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP	A	CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP	DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS	UNIDADE	25,68	280.900,00
--------------------------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade: CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP**

**Total do Programa: 280.900,00**

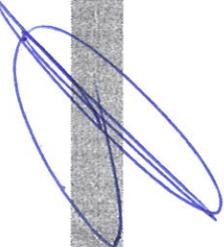


IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 15 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.06.05:

543.872,96



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 16 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL**

Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR  
 Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADE DE LOCOMOCAO DO SETOR

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2036 - AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR	A	AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	393.260,00
<i>Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR</i>						
2037 - AQUISICAO VEICULO P/ DEPTO. EDUCACAO	A	AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	95.506,00
<i>Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR</i>						
2038 - AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE	A	AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	224.720,00
<i>Finalidade: AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE</i>						

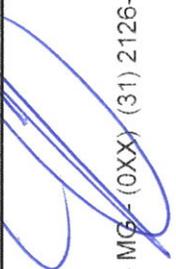
**Total do Programa: 713.486,00**

Programa: 0021 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR  
 Objetivo: GARANTIR A ALIMENTACAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

2035 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	A	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	122.809,48
<i>Finalidade: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO</i>						

**Total do Programa: 122.809,48**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL





UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 17 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2030 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.	A	MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	132.501,65

**Finalidade:** MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.

**Total do Programa:** 132.501,65

**Programa:** 0047 - EDIFICACOES PUBLICA DA EDUCACAO  
**Objetivo:** GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DAS EDIFICACOES DA EDUCACAO

2039 - CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS	A	CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	146.068,00
---	---	--------------------------------------	-----------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade:** CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

**Total do Programa:** 146.068,00

**Programa:** 0051 - EDUCACAO COM RECURSOS PROPRIOS  
**Objetivo:** GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DE RECURSOS NO ENSINO

2031 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P	A	MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	404.496,00
---	---	--	-----------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade:** MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P

2040 - MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL	A	MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	1.694.444,98
--	---	-----------------------------------	-----------------------------	---------	-------	--------------

**Finalidade:** MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL

2041 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	A	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	247.192,00
--	---	-------------------------------------	-----------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade:** AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 18 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0051 - EDUCACAO COM RECURSOS PROPRIOS  
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DE RECURSOS NO ENSINO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2044 - APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO	A	APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	13.483,20

**Finalidade: APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO**  
**Total do Programa: 2.359.616,18**

Programa: 0054 - CONST. REF. AMPL. CRECHE E PRE-ESCOLAR  
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS AS CRECHES E PRE-ESCOLAR

2051 - CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE	A	CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	23.033,80
---	---	--------------------------------------	-----------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE**  
**Total do Programa: 23.033,80**

Programa: 0142 - EDUCACAO C/ RECURSOS CONV./ PROGRAMAS  
 Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE EDUCACAO COM RECURSOS VINCULADOS A CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL

2034 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC.	A	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC.	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	9.438,24
2045 - MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE	A	MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	249.439,20

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 19 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0142 - EDUCACAO C/ RECURSOS CONV./ PROGRAMAS  
Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE EDUCACAO COM RECURSOS VINCULADOS A CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL

Ação	Manut. Ativ. Ens. Fund. PDDE/ FNDE	Manut. Ativ. Ens. Fund. PDDE/ FNDE	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2046 - MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/ FNDE	A	MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/ FNDE	A	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	10.112,40
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/ FNDE</b>							
2047 - MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ ADULTOS	A	MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ ADULTOS	A	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	37.078,80
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ ADULTOS</b>							
2049 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE	A	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE	A	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE	25,68	57.303,60
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE</b>							
<b>Total do Programa:</b>							<b>363.372,24</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: 3.860.887,35



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 20 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.07.02 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB**

Programa: 0052 - EDUCACAO COM RECURSOS DO FUNDEB  
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2032 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30%	A	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	132.860,08
<i>Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30%</i>						
2033 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70%	A	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	262.998,80
<i>Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70%</i>						
2042 - MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70%	A	MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	1.623.575,26
<i>Finalidade: MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70%</i>						
2043 - MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30%	A	MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	619.931,00
<i>Finalidade: MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30%</i>						
2142 - MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30%	A	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	574.437,57
<i>Finalidade: MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30%</i>						
2143 - MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70%	A	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70%	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB	UNIDADE	25,68	1.210.742,24
<i>Finalidade: MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70%</i>						

**Total do Programa: 4.424.544,94**

**Total da Unidade Orçamentária 02.07.02: 4.424.544,94**

<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>UF: MINAS GERAIS</p>	<p>FOLHA: 21 /57</p>
<p>MUNICÍPIO: MARILAC</p>		<p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b></p>	
<p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>		<p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p>	
		<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>	

**Unidade Orçamentária: 02.07.03 - DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL      Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2052 - MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO	A	MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	166.292,80
<i>Finalidade: MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO</i>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>166.292,80</b>

Programa: 0009 - FESTIVIDADES E COMEMORACOES LOCAL      Objetivo: PROMOVER OS EVENTOS RECREATIVOS DE FESTIVIDADES E COMEMORACOES MUNICIPAIS

2054 - REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO	A	REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	534.608,88
<i>Finalidade: REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO</i>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>534.608,88</b>

Programa: 0027 - MODERNIZAR SETOR DE DIF. CULTURAL      Objetivo: CRIAR CONDICIONES DE ACESSO E PARTICIPACAO NAS ACOES CULTURAIAS

2056 - CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA	A	CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	5.056,20
<i>Finalidade: CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA</i>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>5.056,20</b>



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 22 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0028 - MODERNIZ. E AMPL. AREAS DE ESP. LAZER  
 Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO NO DESPORTO E LAZER

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	---

1013 - CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	P	CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	882.026,00
---	---	--	------------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade:** CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO

2057 - CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR	A	CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	84.270,00
---	---	--	------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade:** CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR

2058 - CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL	A	CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	27.528,20
---	---	----------------------------------	------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade:** CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL

2158 - MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	A	MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	28.090,00
---	---	--	------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade:** MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO

**Total do Programa:** 1.021.914,20

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2055 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER	UNIDADE	25,68	3.370,80
---	---	------------------------------------	------------------------------	---------	-------	----------

**Finalidade:** MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

**Total do Programa:** 3.370,80

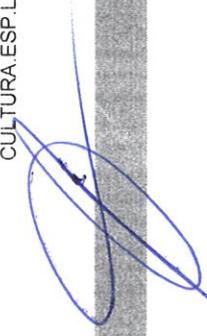


IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

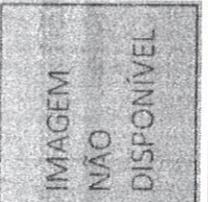
FOLHA: 23 /57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.07.03:

1.731.242,88



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 24 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.07.04 - FUNDO MUNIC.PATRIM.CULTURAL-FUMPAC**

Programa: 1301 - PRESERVAÇÃO PATRIMONIO HIST./CULTURAL      Objetivo: GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2155 - CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS	A    CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS	FUNDO MUNIC.PRES.PATRIM.CULTU RAL-FUMPAC	UNIDADE	25,68	71.910,40
<i>Finalidade: CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS</i>					

**Total do Programa: 71.910,40**

Programa: 1302 - DIVULGAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO      Objetivo: PROMOVER A DIVULGAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

2156 - APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV	A    APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV	FUNDO MUNIC.PRES.PATRIM.CULTU RAL-FUMPAC	UNIDADE	25,68	129.214,00
<i>Finalidade: APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV</i>					

**Total do Programa: 129.214,00**

**Total da Unidade Orçamentária 02.07.04: 201.124,40**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 25 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO-FUMTUR**

Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL  
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2157 - MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL	A	MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO-FUMTUR	UNIDADE	25,68	76.404,80
<b>Finalidade: MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>76.404,80</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.07.05:

76.404,80



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 26 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS**

Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR  
 Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADE DE LOCOMOCAO DO SETOR

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2059 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE	A	AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	89.888,00
<b>Finalidade: AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>89.888,00</b>

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2060 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE	A	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	444.518,63
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE</b>						
2070 - MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE	A	MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	145.059,64
<b>Finalidade: MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>589.578,27</b>

Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA  
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA **Objetivo:** PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2062 - MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO	A	MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO	UNIDADE	25,68	662.362,20
<b>Finalidade:</b> MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO					

**Total do Programa:** 662.362,20

Programa: 0026 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA- PSF **Objetivo:** GARANTIR A POPULACAO MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

2063 - MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF	A	MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF	UNIDADE	25,68	2.092.674,85
<b>Finalidade:</b> MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF					

**Total do Programa:** 2.092.674,85

Programa: 0031 - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE- PAC **Objetivo:** GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NO MUNICIPIO

2064 - MANUT. PROG. AGENTES COM. SAUDE- PACS	A	MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF	UNIDADE	25,68	110.090,33
<b>Finalidade:</b> MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF					

**Total do Programa:** 110.090,33

Programa: 0034 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL **Objetivo:** ATENDER A POPULACAO NO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO



Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2065 - MANUT. PROG. SAUDE BUCAL	A	MANUT. PROG. SAUDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	283.595,52
<b>Finalidade:</b> MANUT. PROG. SAUDE BUCAL						
<b>Total do Programa:</b>						<b>283.595,52</b>

**Programa:** 0035 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

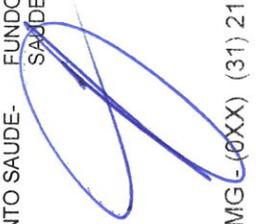
**Objetivo:** GARANTIR A ALIMENTACAO E NUTRICAO DA POPULACAO NECESSITADA

2072 - PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	A	PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	13.483,20
<b>Finalidade:</b> PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL						
2073 - COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL	A	COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	28.090,00
<b>Finalidade:</b> COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL						
<b>Total do Programa:</b>						<b>41.573,20</b>

**Programa:** 0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL

**Objetivo:** GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE MUNICIPAL

2066 - MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	A	MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	2.729.841,20
<b>Finalidade:</b> MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE						
2067 - CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD	A	CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	269.664,00
<b>Finalidade:</b> CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD						





UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 29 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL  
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2068 - AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS	A	AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	445.170,32
<b>Finalidade: AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS</b>						
2159 - MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CONSURGE	A	MANUT. CONTRATO RATEIO CISDOCE-CONSULTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	33.708,00
<b>Finalidade: MANUTENCAO CONTRATO RATEIO CONSURGE</b>						

**Total do Programa: 3.478.383,52**

Programa: 0040 - EDIFICACOES PUBLICAS DA SAUDE  
 Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANTUENCAO DAS INSTALACOES DA SAUDE

2069 - CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL	A	CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	222.523,99
<b>Finalidade: CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL</b>					

**Total do Programa: 222.523,99**

Programa: 0119 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF  
 Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO DE SAUDE AS FAMILIAS DO MUNICIPIO.

2061 - MANUT. ATIV. NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	A	ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS	UNIDADE	25,68	241.394,22
<b>Finalidade: A TENCAO A SAUDE DA FAMILIA</b>						

**Total do Programa: 241.394,22**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 30 / 57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01:

7.812.064,10

<p align="center"><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b> <b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</b></p>		<p>FOLHA: 31 /57</p>
<p>UF: MINAS GERAIS</p>	<p>MUNICÍPIO: MARILAC</p>	<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>
<p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>	

**Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNIC.SAUDE-FMSM/IG.EM SAUDE**

Programa: 0029 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS      Objetivo: GERIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2077 - MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL	A MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL	FUNDO MUNIC.SAUDE-FMSM/IG.EM SAUDE	UNIDADE	25,68	73.034,00
<i>Finalidade: MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL</i>					
<b>Total do Programa:</b>					<b>73.034,00</b>

Programa: 0032 - VIGILANCIA SANITARIA      Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

2075 - ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA	A ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNIC.SAUDE-FMSM/IG.EM SAUDE	UNIDADE	25,68	4.618,00
<i>Finalidade: ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA</i>					

**Total do Programa:**      **4.618,00**

Programa: 0033 - VIGILANCIA EPID. CONT. DOENÇAS- ECD      Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

2076 - MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS	A MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS	FUNDO MUNIC.SAUDE-FMSM/IG.EM SAUDE	UNIDADE	25,68	1.123.105,62
<i>Finalidade: MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS</i>					

**Total do Programa:**      **1.123.105,62**

FOLHA: 32 /57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2074 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE	UNIDADE	25,68	11.786,56
<b>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</b>				
<b>Total do Programa:</b>				<b>11.786,56</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.08.02: **1.212.544,18**

<p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>		<p>FOLHA: 33 / 57</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b></p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p>	
<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>	

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DIVISAO DE OBRAS**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2078 - MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS	A	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	2.722.335,61

**Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS**

**Total do Programa: 2.722.335,61**

Programa: 0013 - EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: CONSTRUIR EDIFICACOES PUBLICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2079 - AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO	A	AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	3.370,80
2080 - CONST. AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	A	AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	280.900,00

**Finalidade: AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO**

**Total do Programa: 284.270,80**

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS  
 Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2089 - AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE	A AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	141.011,80
<i>Finalidade: AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE</i>					

**Total do Programa: 141.011,80**

Programa: 0015 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO MUNICIPAL  
 Objetivo: CONSTRUIR E MANTER OS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DESTINACAO FINAL DO ESGOTO SANITARIO

2083 - CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO	A SERVICO	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	134.832,00
<i>Finalidade: CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO</i>					

2084 - CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS	A CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	61.798,00
<i>Finalidade: CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS</i>					

2085 - CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO	A CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	976.408,40
<i>Finalidade: CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO</i>					

2086 - CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI	A CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	258.428,00
<i>Finalidade: CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI</i>					

**Total do Programa: 1.431.466,40**

Programa: 0017 - ELETRIFICACAO URBANA E RURAL  
 Objetivo: GARANTIR A REDE DE ELETRIFICACAO RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 35 /57

Emissão: 20/04/2023 11:07

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2088 - EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL	A EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL	DIVISAO DE OBRAS	UNIDADE	25,68	280.900,00
<i>Finalidade: EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL</i>					

Programa: 0023 - MANUT. TORRE REPETICAO SINAL TV **Total do Programa: 280.900,00**

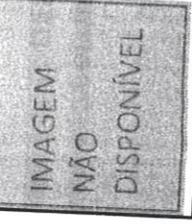
Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DA TORRE DE REPETICAO DE SINAL DE TV NO MUNICIPIO	Unidade	Valor
2087 - MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV	A MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV	6.741,60
<i>Finalidade: MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV</i>		

Programa: 0030 - OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PUBLICAS **Total do Programa: 6.741,60**

Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS PUBLICAS	Unidade	Valor
2082 - PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS	A PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS	2.546.240,62
<i>Finalidade: PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS</i>		

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA **Total do Programa: 1.182.027,20**

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL	Unidade	Valor
2082 - PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS	A PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS	2.546.240,62



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 36 /57

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Emissão: 20/04/2023 11:07

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2081 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	UNIDADE	25,68	204.648,01
<i>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</i>				

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Total do Programa: 204.648,01

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1014 - INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO	P INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO	UNIDADE	25,68	138.202,80
<i>Finalidade: INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO</i>				

Total do Programa: 138.202,80

Total da Unidade Orçamentária 02.09.01:

7.755.817,64

<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>FOLHA: 37 / 57</p>
<p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b>  <b>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</b></p>			
<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>			

**Unidade Orçamentária: 02.09.02 - DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2090 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA	UNIDADE	25,68	348.316,00
<i>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</i>						

**Total do Programa: 348.316,00**

Programa: 0059 - CONST. USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO  
 Objetivo: GARANTIR A DESTINACAO FINAL E RECICLAGEM DE LIXO SOLIDO DO MUNICIPIO

2148 - CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	A	CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA	UNIDADE	25,68	123.596,00
<i>Finalidade: CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO</i>						

**Total do Programa: 123.596,00**

Programa: 0121 - LIMPEZA PUBLICA  
 Objetivo: PROMOVER A LIMPEZA URBANA

2091 - MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA	A	MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA	DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA	UNIDADE	25,68	730.340,00
<i>Finalidade: MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA</i>						

**Total do Programa: 730.340,00**

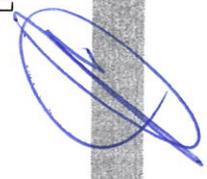


IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 38 /57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.09.02:

1.202.252,00

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 39 / 57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.09.03 - DIVISAO DE TRANSPORTES**

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2093 - MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES	A	MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES	DIVISAO DE TRANSPORTES	UNIDADE	25,68
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES</b>					18.539,40

**Total do Programa:****18.539,40**

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

2095 - ABERT. CONSERV. E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURALS	A	ABERT. CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	DIVISAO DE TRANSPORTES	UNIDADE	25,68
<b>Finalidade: ABERT. CONSERV. E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURALS</b>					562.474,16

**Total do Programa:****562.474,16**

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

2094 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE TRANSPORTES	UNIDADE	25,68
<b>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</b>					4.270,80

**Total do Programa:****4.270,80**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

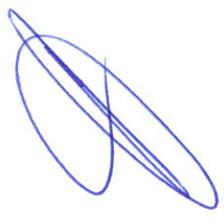
FOLHA: 40 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0106 - MANUT. CONSERVACAO DE VIAS  
Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2127 - CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS	A CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS	DIVISAO DE TRANSPORTES	UNIDADE	25,68
<i>Finalidade: CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS</i>				
2128 - MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	A MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS	DIVISAO DE TRANSPORTES	UNIDADE	25,68
<i>Finalidade: MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS</i>				

**Total do Programa: 913.486,80**

**Total da Unidade Orçamentária 02.09.03: 3.498.771,16**



UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 41 / 57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

## Unidade Orçamentária: 02.09.04 - DIVISAO DE URBANISMO

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2096 - MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO	A MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	839.117,55

Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO

Total do Programa: 839.117,55

Programa: 0024 - SERV. ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

2099 - MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL	A MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	767.192,08
---	--	----------------------	---------	-------	------------

Finalidade: MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL

Total do Programa: 267.192,08

Programa: 0028 - MODERNIZ. E AMPL. AREAS DE ESP. LAZER

Objetivo: CRIAR CONDICOOES DE ACESSO E PARTICIPACAO NO DESPORTO E LAZER

2098 - MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS	A MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	89.888,00
---	--	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS

Total do Programa: 89.888,00

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 42 / 57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Ação

Tipo Produto

Unidade Responsável

Unidade de Medida

Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)

2097 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	96.629,60
---	---	------------------------------------	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 96.629,60

Programa: 0117 - CONST.MANUT. CEMITERIO/CAPELA VELORIO

Objetivo: GERIR A CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA DE VELORIO

2145 - MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO	A	MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	37.415,88
---------------------------------------	---	--------------------------------	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO

2146 - CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO	A	CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO	DIVISAO DE URBANISMO	UNIDADE	25,68	11.236,00
--	---	---	----------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO

Total do Programa: 48.651,88

Total da Unidade Orçamentária 02.09.04:

1.841.479,11

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 43 / 57

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

### Unidade Orçamentária: 02.10.01 - DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2100 - MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE	A	MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	69.887,92

Finalidade: MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE

Total do Programa: 69.887,92

Programa: 0011 - PROMOCAO ATIV. AGRIC. E EXT. RURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO AGROPECUARIA

1015 - AQUIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA	P	AQUIS EQUIP./MAT.PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	2.508.990,
Finalidade: AQUIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA						
2103 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA- EMATER/SENAR - MG	A	CONTRIBUICAO FINANCEIRA- EMATER/ MG	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	63.468,79

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA- EMATER/SENAR - MG

2104 - MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL	A	MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	110.112,80
Finalidade: MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL						

Total do Programa: 682.572,39

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 44 /57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONIVEL

MUNICIPIO:

MARILAC

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Ação	Manut. Previdenciario	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2101 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	A	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	14.440,51

**Finalidade:** MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

**Total do Programa:** 14.440,51

Programa: 0116 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: PROMOVER A EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULACAO CARENTE

2141 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	A	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL	UNIDADE	25,68	32.314,74
---	---	--	---------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade:** PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

**Total do Programa:** 32.314,74

**Total da Unidade Orçamentária 02.10.01:**

**2.799.215,56**



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 45 / 57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.10.02 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**

Programa: 0045 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO  
 Objetivo: GARNATIR A DESTINACAO FINAL DE DEJETOS E LIXO URBANO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2105 - CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	A	CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25,68	23.595,60

**Finalidade: CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL**

**Total do Programa: 23.595,60**

Programa: 0048 - IMPLANTACAO DO HORTO MUNICIPAL  
 Objetivo: IMPLANTAR O HORTO MUNICIPAL E DE APOIO AO TURISMO MUNICIPAL

2107 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	A	REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25,68	11.236,00
--	---	-------------------------------------	--------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS**

**Total do Programa: 11.236,00**

Programa: 0115 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE  
 Objetivo: GARANTIR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

2106 - MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL	A	MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25,68	120.225,20
--	---	---------------------------------------	--------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade: MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL**

**Total do Programa: 120.225,20**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 46 / 57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.10.02:

**155.056,80**



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 47 /57

Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivo: GARANTIR A ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA E A DIGNIDADE HUMANA

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2108 - PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO	A PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	31.460,80

**Finalidade: PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO**

**Total do Programa: 31.460,80**

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: PROMOVER O ACESSO AO EMPREGO E GERACAO DE RENDA

2123 - CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV	A CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	22.472,00
--	---	-----------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV**

**Total do Programa: 22.472,00**

Programa: 0050 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA- PBF

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DAS FAMILIAS AO BOLSA FAMILIA

2114 - MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO	A MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	24.269,76
---	--	-----------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO**

**Total do Programa: 24.269,76**

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL		UF: MINAS GERAIS	FOLHA: 48 / 57	
MUNICÍPIO: MARILAC		DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024		
		Emissão: 20/04/2023 11:07		

Programa: 0053 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR  
 Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2110 - MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR	A	MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	115.775,74
<b>Finalidade: MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR</b>						

**Total do Programa: 115.775,74**

Programa: 0056 - ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO  
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

2115 - MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL	A	MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	337.271,01
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL</b>						
2116 - AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL	A	AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	89.888,00
<b>Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL</b>						

2122 - MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS	A	MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	89.888,00
<b>Finalidade: MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS</b>						
2124 - CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA	A	CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	433.709,60
<b>Finalidade: CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA</b>						

2125 - MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES	A	MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	44.944,00
<b>Finalidade: MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES</b>						



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 49 / 57

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0056 - ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2140 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES	A CONTRIBUICOES A ENTIDADES	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	5.618,00

**Finalidade: CONTRIBUICOES A ENTIDADES**

2154 - MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS	A MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	38.921,50
---	--	-----------------------------------	---------	-------	-----------

**Finalidade: MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS**

**Total do Programa: 1.040.240,12**

Programa: 0057 - PR. APOIO FAMILIA B. RENDA- PAIF/ FNAS

Objetivo: PROMOVER O APOIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA

2117 - MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS	A MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	188.457,16
--	---	-----------------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade: MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS**

**Total do Programa: 188.457,16**

Programa: 0107 - MANT. PROGRAMA CREAS

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO CREAS

2129 - MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS	A MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	143.014,06
---	--	-----------------------------------	---------	-------	------------

**Finalidade: MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS**

**Total do Programa: 143.014,06**

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 50 / 57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0108 - MANUT. PROG. CONV. FOTAL. VINCULOS

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Ação

Tipo Produto

Unidade Responsável

Unidade de Medida

Metas Físicas

Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)

2130 - MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

A

MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE

25,68

2.526.509,75

Finalidade: MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

Total do Programa:

526.509,75

Programa: 0109 - MANUT. CASA CONVIVENCIA

Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA CENTRO CONVIVENCIA

2131 - MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

A

MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE

25,68

42.651,86

Finalidade: MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

Total do Programa:

42.651,86

Programa: 0110 - MANUT. PROG. BPC NA ESCOLA

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA

2132 - MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

A

MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE

25,68

36.247,34

Finalidade: MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

Total do Programa:

36.247,34

Programa: 0815 - PROG. PROTECAO PORTADOR DEFICIENCIA

Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE PROTECAO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 51 / 57

Emissão: 20/04/2023 11:07

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2109 - MANUT. ATIV. PROTECAO PORT DEFICIENCIA	A	MANUT. ATIV. PROTECAO PORT DEFICIENCIA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	16.854,00

**Finalidade:** MANUT. ATIV. PROTECAO PORT DEFICIENCIA

**Total do Programa: 16.854,00**

**Programa: 0817 - PROG. PROTECAO INFANCIA E JUVENTUDE**  
**Objetivo:** GARANTIR O ACESSO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO A CASA ABRIGO

2113 - MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA	A	MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	20.224,80
<b>Finalidade:</b> MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA						
2161 - MANUT ATIVIDADE DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	A	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	144.629,79
<b>Finalidade:</b> MANUT ATIVIDADE DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ						

**Total do Programa: 164.854,59**

**Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL**  
**Objetivo:** GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

2119 - DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE	A	DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	44.944,00
<b>Finalidade:</b> DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE						
2120 - AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE	A	AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	56.180,00
<b>Finalidade:</b> AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE						



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 52 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL  
 Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2121 - CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE</i>	A CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	8.988,80
2133 - CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE</i>	A CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	8.427,00
2134 - CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO</i>	A CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	4.494,40
2135 - CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA</i>	A CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	21.719,19
2136 - CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS</i>	A CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	1.123,60
2137 - CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL</i>	A CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	15.179,84
2138 - CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA</i>	A CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	6.179,80

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 53 / 57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL

Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2139 - CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL	A	CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	5.056,20
<i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL</i>						

Total do Programa: 172.292,83

Programa: 0820 - PROGRAMA SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS

Objetivo: PROMOVER AS ACOES SOCIAIS COM RECURSOS DO PISO MINEIRO

2151 - MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS	A	MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	26.966,40
<i>Finalidade: MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS</i>						

Total do Programa: 26.966,40

Programa: 0821 - PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG

Objetivo: PROMOVER AS ACOES SOCIAIS DE VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG

1012 - CONST/REF/AMPL. OBRAS ESTADUO/FEAS-MG	P	CONST/REF/AMPL. OBRAS PROG. ESTADUAL/FEAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	112.360,00
<i>Finalidade: CONST/REF/AMPL. OBRAS PROG. SOCIAIS ESTADO/FEAS-MG</i>						
2152 - MANUT. PROG SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG	A	MANUT. PROG. SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	25,68	112.360,00
<i>Finalidade: MANUT. PROG. SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG</i>						

Total do Programa: 224.720,00

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 54 /57

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.11.01:

**4.776.786,40**



<p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p>		<p>UF: MINAS GERAIS</p>	<p>FOLHA: 55 /57</p>
<p>MUNICÍPIO: MARILAC</p>		<p><b>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p>	
<p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>		<p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p>	

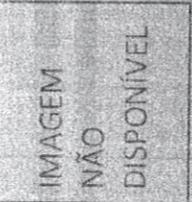
**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR**

Programa: 0818 - PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR      Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR PARA POPULACAO CARENTE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2126 - MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA	A	MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR	UNIDADE	25,68	34.764,18
<b>Finalidade: MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>34.764,18</b>

Total da Unidade Orçamentária 02.11.02:

**34.764,18**



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 56 /57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
 Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 - FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS**

Programa: 1601 - PRG.HABITACIONAL P/POPULACAO BAIXA RENDA      Objetivo: PROMOVER O ACESSO HABITACIONAL PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1010 - CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL	P	CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL	FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS	UNIDADE	25,68	89.888,00
<b>Finalidade: CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL</b>						
1011 - CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA	P	CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA	FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS	UNIDADE	25,68	22.472,00
<b>Finalidade: CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA</b>						
2153 - MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS	A	MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS	FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS	UNIDADE	25,68	40.022,63
<b>Finalidade: MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS</b>						

**Total do Programa: 152.382,63**

**Total da Unidade Orçamentária 02.12.01:**

**152.382,63**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 57 / 57  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**  
Emissão: 20/04/2023 11:07

**Unidade Orçamentária: 02.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Objetivo: GARANTIR RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS NAO PREVISTOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	25,68	95.506,00
<b>Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>Total do Programa:</b>						<b>95.506,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária 02.99.99:**

**95.506,00**

**Total Geral:**

**46.000.000,00**

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIP MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais  
Lei de Diretrizes Orçamentários  
Exercício de 2024

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2023:	3.5000 %				
Valor do PIB previsto para o exercício de 2022:	924.700.000.000,00				
Valor do PIB realizado para o exercício de 2022:	311.110.000.000,00				
Percentual do PIB previsto para os próximos	<b>2024</b> 4.1100 %	<b>2025</b> 7.8000 %	<b>2026</b> 7.8000 %		
Valor do PIB previsto para os próximos	<b>2024</b> 318.000.000.000,00	<b>2025</b> 323.000.000.000,00	<b>2026</b> 328.000.000.000,00		

Fonte das informações do IPEA.GOV.BR

Fatores de Cálculo

Descriçã IPCAIBGE

Sigla: IBGE

Índices Oficiais	<b>2021</b> 10.0600	<b>2022</b> 1.6200 %			
Previsão para:	<b>2023</b> 4.6500 %	<b>2024</b> 4.1100 %	<b>2025</b> 3.8000 %	<b>2026</b> 3.8000 %	

Fonte das informações do IPEA.GOV.BR

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:

<b>2024</b>	8.2200 %
<b>2025</b>	11.6000 %
<b>2026</b>	11.6000 %

Índice de Deflação:

<b>2021</b>	1.0356 %
<b>2022</b>	1.0350 %
<b>2023</b>	1.0000 %
<b>2024</b>	1.0411 %
<b>2025</b>	1.0380 %
<b>2026</b>	1.0380 %

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Receita

20 abr 2023 11:  
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Cenário da Receita: 2 AUMENTO DA RECEITA DO FPM  
Metodologias e Premissas: AUMENTO DA RECEITA DO FPM

2023

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	10,00%	-

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Receita**

20 abr 2023 10:  
FOLHA 1

**Exercício de 2024**

Cód. Cenário da Receita: 1 AUMENTO DA RECEITA  
Metodologias e Premissas: AUMENTO DA RECEITA DO FPM

2023

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	10,00%	-

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Despesa

20 abr 2023 11:  
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Adequação da Despesa: 2 REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
Metodologias e Premissas: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

2023

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10,00%	-

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Despesa**

20 abr 2023 10:  
FOLHA 1

**Exercício de 2024**

Cód. Adequação da Despesa: 1 REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
Metodologias e Premissas: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

2023

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10,00%	-

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 1

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	39.006.769,21	41.321.890,84	45.185.321,89	50.426.818,74
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.616.287,64	1.749.146,35	1.952.047,24	2.178.484,58
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.519.627,64	1.644.540,98	1.835.307,72	2.048.203,54
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	531.000,00	574.648,12	641.307,33	715.699,10
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	169.000,00	182.891,82	204.107,24	227.783,74
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	150.000,00	162.330,00	181.160,28	202.174,92
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	15.000,00	16.233,00	18.116,04	20.217,48
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	362.000,00	391.756,30	437.200,09	487.915,36
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	360.000,00	389.592,00	434.784,72	485.219,76
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	500,00	541,05	603,82	673,91
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	500,00	541,05	603,82	673,91
1.1.1.2.53.0.4	Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	395.000,00	427.469,01	477.055,42	532.393,91
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	427.469,01	477.055,42	532.393,91
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	350.000,00	378.770,01	422.707,30	471.741,35
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	350.000,00	378.770,01	422.707,30	471.741,35
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	45.000,00	48.699,00	54.348,12	60.652,56
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	45.000,00	48.699,00	54.348,12	60.652,56

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 2

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	593.627,64	642.423,85	716.944,97	800.110,53
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	593.627,64	642.423,85	716.944,97	800.110,53
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	593.627,64	642.423,85	716.944,97	800.110,53
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	584.377,64	632.413,52	705.773,49	787.643,26
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	7.250,00	7.845,93	8.756,02	9.771,71
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	88.660,00	95.947,76	107.077,59	119.498,50
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.900,00	45.344,27	50.604,28	56.474,26
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	33.800,00	36.578,38	40.821,49	45.556,72
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	30.000,00	32.466,00	36.232,08	40.434,96
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspecc Control Fiscal Mul Jur Mora	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspecc Controle e Fiscal MJMD.Ativ	800,00	865,77	966,22	1.078,31
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	8.100,00	8.765,89	9.782,79	10.917,54
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.2.1.50.0.3	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Div Ativa	1.500,00	1.623,36	1.811,64	2.021,76
1.1.2.1.50.0.4	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit M.J.M.Div.Ativ	600,00	649,32	724,68	808,80
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	46.760,00	50.603,49	56.473,31	63.024,24

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 3

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	46.760,00	50.603,49	56.473,31	63.024,24
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	42.440,00	45.928,53	51.256,19	57.201,96
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	1.440,00	1.558,32	1.739,04	1.940,76
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	1.440,00	1.558,32	1.739,04	1.940,76
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	1.440,00	1.558,32	1.739,04	1.940,76
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.657,61	9.661,93	10.782,54
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.657,61	9.661,93	10.782,54
1.1.3.1.50.0.0	Cont Melhor Exp Red Agu Pot Esg San	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.50.0.1	Cont Melhor Exp Red Agu Pot Esg San Prim	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.51.0.0	Cont Melhor Exp Rede Ilum Pub na Cidade	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.51.0.1	Cont Melhor Exp Rede Ilum Pub Ciudad Princ	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.52.0.0	Contrib Melhor Exp Rede Ilum Pub Rural	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.52.0.1	Cont Melhor Exp Rede Ilu Pub Rural Princ	1.000,00	1.082,20	1.207,73	1.347,78
1.1.3.1.53.0.0	Contrib Melhoria p/Pavimen Obras Complem	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.1.3.1.53.0.1	Contrib Melhor Pav Obras Complemes Princ	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	831.440,00	899.784,33	1.004.159,26	1.120.641,71
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	831.440,00	899.784,33	1.004.159,26	1.120.641,71
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	831.440,00	899.784,33	1.004.159,26	1.120.641,71
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	831.440,00	899.784,33	1.004.159,26	1.120.641,71
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	831.440,00	899.784,33	1.004.159,26	1.120.641,71

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 4

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	321.900,00	348.360,24	388.770,00	433.867,32
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	321.900,00	348.360,24	388.770,00	433.867,32
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	321.900,00	348.360,24	388.770,00	433.867,32
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	321.900,00	348.360,24	388.770,00	433.867,32
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	321.900,00	348.360,24	388.770,00	433.867,32
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	17.000,00	18.397,42	20.531,53	22.913,20
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	2.000,00	2.164,41	2.415,46	2.695,67
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serv Atendimento Saude Princ	5.000,00	5.411,01	6.038,74	6.739,20
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	36.103.141,57	38.179.585,10	41.678.508,82	46.513.215,49
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	24.757.963,00	25.901.183,51	27.975.812,63	31.221.006,65

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 5

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	18.189.330,00	18.793.258,29	20.043.368,11	22.368.398,85
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	18.179.330,00	18.782.436,29	20.031.290,78	22.354.920,52
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.528.500,00	18.078.108,01	19.245.260,38	21.477.710,63
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.528.500,00	18.078.108,01	19.245.260,38	21.477.710,63
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	650.830,00	704.328,28	786.030,40	877.209,89
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	650.830,00	704.328,28	786.030,40	877.209,89
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	430.000,00	465.346,00	519.326,20	579.568,01
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
1.7.1.2.99.0.0	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	180.000,00	194.796,00	217.392,36	242.609,88
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	180.000,00	194.796,00	217.392,36	242.609,88
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.633.512,00	3.932.186,64	4.388.320,15	4.897.365,24
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	2.875.500,00	3.111.866,07	3.472.842,44	3.875.692,08
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	2.250.000,00	2.434.950,00	2.717.404,20	3.032.623,08
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	2.250.000,00	2.434.950,00	2.717.404,20	3.032.623,08
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	20.000,00	21.644,01	24.154,67	26.956,57
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	20.000,00	21.644,01	24.154,67	26.956,57

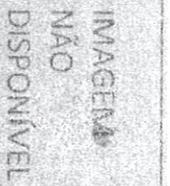
IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 6

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPs Vig Saude	180.000,00	194.796,00	217.392,36	242.609,88
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPs Vig Saude Princ	180.000,00	194.796,00	217.392,36	242.609,88
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPs Ass Farmac	43.000,00	46.534,60	51.932,57	57.956,70
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	43.000,00	46.534,60	51.932,57	57.956,70
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPs Gestao SUS	2.500,00	2.705,45	3.019,26	3.369,54
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPs Gestao SUS Prin	2.500,00	2.705,45	3.019,26	3.369,54
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPs Out Prog	380.000,00	411.236,01	458.939,38	512.176,31
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPs Out Prog Princ	380.000,00	411.236,01	458.939,38	512.176,31
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	758.012,00	820.320,57	915.477,71	1.021.673,16
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	758.012,00	820.320,57	915.477,71	1.021.673,16
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	515.100,00	557.441,08	622.104,31	694.268,38
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	222.600,00	240.897,72	268.841,88	300.027,48
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	222.600,00	240.897,72	268.841,88	300.027,48
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	5.900,00	6.384,93	7.125,58	7.952,15
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	5.900,00	6.384,93	7.125,58	7.952,15
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	78.800,00	85.277,37	95.169,58	106.209,23
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	78.800,00	85.277,37	95.169,58	106.209,23
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	19.900,00	21.535,73	24.033,89	26.821,85
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	19.900,00	21.535,73	24.033,89	26.821,85
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	187.900,00	203.345,33	226.933,38	253.257,67



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 7

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	187.900,00	203.345,33	226.933,38	253.257,67
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	812.880,00	879.698,76	981.743,76	1.095.626,04
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	812.880,00	879.698,76	981.743,76	1.095.626,04
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	812.880,00	879.698,76	981.743,76	1.095.626,04
1.7.1.7.00.0.0	Transf Conv da Uniao e Suas Entid	709.000,00	767.279,82	856.284,32	955.613,17
1.7.1.7.50.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	95.000,00	102.809,01	114.734,86	128.044,07
1.7.1.7.50.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ	95.000,00	102.809,01	114.734,86	128.044,07
1.7.1.7.51.0.0	Transf Conv Uniao Destin Prog Educacao	70.000,00	75.754,00	84.541,48	94.348,25
1.7.1.7.51.0.1	Transf Conv Uniao Dest Prog Educac Princ	70.000,00	75.754,00	84.541,48	94.348,25
1.7.1.7.52.0.0	Transf Conv Uniao Des Prog Assist Social	380.000,00	411.236,01	458.939,38	512.176,31
1.7.1.7.52.0.1	Transf Conv Uniao Dest Prog Ass Soc Prin	380.000,00	411.236,01	458.939,38	512.176,31
1.7.1.7.54.0.0	Transf Conv Uniao Des Prog Saneam Basic	40.000,00	43.288,00	48.309,40	53.913,29
1.7.1.7.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Saneam Basic Prin	40.000,00	43.288,00	48.309,40	53.913,29
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	124.000,00	134.192,80	149.759,20	167.131,25
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	124.000,00	134.192,80	149.759,20	167.131,25
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	467.541,00	505.972,92	564.665,78	630.166,96
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	397.000,00	429.633,40	479.470,85	535.089,42
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	397.000,00	429.633,40	479.470,85	535.089,42
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	60.541,00	65.517,52	73.117,60	81.599,21
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	60.541,00	65.517,52	73.117,60	81.599,21

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 8

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	10.000,00	10.822,00	12.077,33	13.478,33
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	6.317.808,57	6.837.132,51	7.630.239,95	8.515.347,68
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	4.940.108,57	5.346.185,48	5.966.343,00	6.658.438,72
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.495.395,57	4.864.917,10	5.429.247,47	6.059.040,13
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.495.395,57	4.864.917,10	5.429.247,47	6.059.040,13
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	303.016,00	338.165,81	377.393,09
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	303.016,00	338.165,81	377.393,09
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municipios	38.000,00	41.123,61	45.893,98	51.217,67
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	38.000,00	41.123,61	45.893,98	51.217,67
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	46.200,00	49.997,64	55.797,36	62.269,80
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	46.200,00	49.997,64	55.797,36	62.269,80
1.7.2.1.98.0.0	Transf Decor Part Out Rec Imp Estad e DF	80.513,00	87.131,13	97.238,38	108.518,03
1.7.2.1.98.0.1	Transf Decor Part Out Rec Imp Estad e DF	80.513,00	87.131,13	97.238,38	108.518,03
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	480.000,00	519.456,00	579.712,92	646.959,60
1.7.2.3.00.0.1	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	480.000,00	519.456,00	579.712,92	646.959,60
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	480.000,00	519.456,00	579.712,92	646.959,60
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	282.000,00	305.180,41	340.581,39	380.088,77
1.7.2.4.50.0.0	Transf Conv Estad DF Sist Unico Saude SUS	20.000,00	21.644,01	24.154,67	26.956,57
1.7.2.4.50.0.1	Transf Conv Estado/DF SUS Princ	20.000,00	21.644,01	24.154,67	26.956,57

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 9

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv Estado Destin Prog Educacao	100.000,00	108.220,00	120.773,56	134.783,32
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv Estad Dest Prog Educac Princ	100.000,00	108.220,00	120.773,56	134.783,32
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	162.000,00	175.316,40	195.653,16	218.348,88
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	162.000,00	175.316,40	195.653,16	218.348,88
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	615.700,00	666.310,62	743.602,64	829.860,59
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	233.700,00	252.910,20	282.247,80	314.988,60
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	233.700,00	252.910,20	282.247,80	314.988,60
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	230.000,00	248.906,01	277.779,10	310.001,51
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	230.000,00	248.906,01	277.779,10	310.001,51
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	152.000,00	164.494,41	183.575,74	204.870,48
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	152.000,00	164.494,41	183.575,74	204.870,48
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	5.027.970,00	5.441.269,08	6.072.456,24	6.776.861,16
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	5.027.970,00	5.441.269,08	6.072.456,24	6.776.861,16
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	5.027.970,00	5.441.269,08	6.072.456,24	6.776.861,16
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44
1.9.0.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 10

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	117.000,00	126.617,40	141.305,04	157.696,44
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	8.475.656,00	9.172.354,94	10.236.348,08	11.423.764,38
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	300.000,00	324.660,01	362.320,58	404.349,76
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	324.660,01	362.320,58	404.349,76
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	50.000,00	54.110,01	60.386,74	67.391,63
2.1.1.2.50.0.0	Opera Cred Internas para Progs Educacao	50.000,00	54.110,01	60.386,74	67.391,63
2.1.1.2.50.0.1	Oper Cred Internas p/Prog Educacao Princ	50.000,00	54.110,01	60.386,74	67.391,63
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	40.300,00	43.612,61	48.671,69	54.317,58
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	40.300,00	43.612,61	48.671,69	54.317,58
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	40.300,00	43.612,61	48.671,69	54.317,58
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	40.300,00	43.612,61	48.671,69	54.317,58
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	40.300,00	43.612,61	48.671,69	54.317,58
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	8.135.356,00	8.804.082,32	9.825.355,81	10.965.097,04
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.592.356,00	3.887.647,70	4.338.614,80	4.841.894,10
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Atan Prima	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 11

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	3.507.356,00	3.795.660,70	4.235.957,28	4.727.328,26
2.4.1.4.50.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	225.000,00	243.495,00	271.740,48	303.262,32
2.4.1.4.50.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ	225.000,00	243.495,00	271.740,48	303.262,32
2.4.1.4.51.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Educacao	220.000,00	238.084,00	265.701,76	296.523,16
2.4.1.4.51.0.1	Transf Conv Uniao dest Prog Educac Princ	220.000,00	238.084,00	265.701,76	296.523,16
2.4.1.4.52.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Saneam Basic	350.000,00	378.770,01	422.707,30	471.741,35
2.4.1.4.52.0.1	Transf Conv Uniao Prog Sanea Basic Princ	350.000,00	378.770,01	422.707,30	471.741,35
2.4.1.4.53.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Meio Ambient	80.000,00	86.576,01	96.618,82	107.826,59
2.4.1.4.53.0.1	Transf Conv Uniao Prog Meio Ambien Princ	80.000,00	86.576,01	96.618,82	107.826,59
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	90.000,00	97.398,00	108.696,12	121.304,88
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	90.000,00	97.398,00	108.696,12	121.304,88
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	2.542.356,00	2.751.337,68	3.070.492,80	3.426.669,96
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	2.542.356,00	2.751.337,68	3.070.492,80	3.426.669,96
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	4.543.000,00	4.916.434,62	5.486.741,01	6.123.202,94
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	530.000,00	573.566,01	640.099,66	714.351,23
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	530.000,00	573.566,01	640.099,66	714.351,23
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	530.000,00	573.566,01	640.099,66	714.351,23
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	3.008.000,00	3.255.257,61	3.632.867,51	4.054.280,07
2.4.2.2.50.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	50.000,00	54.110,01	60.386,74	67.391,63

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 12

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.50.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	50.000,00	54.110,01	60.386,74	67.391,63
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	250.000,00	270.550,00	301.933,84	336.958,13
2.4.2.2.52.0.0	Transf Conv Estad dest Prog Saneam Basic	160.000,00	173.152,00	193.237,61	215.653,14
2.4.2.2.52.0.1	Transf Conv Estad Prog Sanea Basic Princ	160.000,00	173.152,00	193.237,61	215.653,14
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	2.548.000,00	2.757.445,60	3.077.309,32	3.434.277,17
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	2.548.000,00	2.757.445,60	3.077.309,32	3.434.277,17
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	1.005.000,00	1.087.611,00	1.213.773,84	1.354.571,64
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	1.005.000,00	1.087.611,00	1.213.773,84	1.354.571,64
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	1.005.000,00	1.087.611,00	1.213.773,84	1.354.571,64
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.152.879,11	-4.494.245,78	-5.015.578,37	-5.597.385,46
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-4.152.879,11	-4.494.245,78	-5.015.578,37	-5.597.385,46
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.152.879,11	-4.494.245,78	-5.015.578,37	-5.597.385,46
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.152.879,11	-4.494.245,78	-5.015.578,37	-5.597.385,46
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.189.000,00	-3.451.135,81	-3.851.467,58	-4.298.237,80
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.189.000,00	-3.451.135,81	-3.851.467,58	-4.298.237,80
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.187.000,00	-3.448.971,40	-3.849.052,12	-4.295.542,13
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.187.000,00	-3.448.971,40	-3.849.052,12	-4.295.542,13
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.187.000,00	-3.448.971,40	-3.849.052,12	-4.295.542,13
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.000,00	-2.164,41	-2.415,46	-2.695,67

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04  
FOLHA: 13

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.000,00	-2.164,41	-2.415,46	-2.695,67
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-963.879,11	-1.043.109,97	-1.164.110,79	-1.299.147,66
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-963.879,11	-1.043.109,97	-1.164.110,79	-1.299.147,66
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-899.079,11	-972.983,40	-1.085.849,53	-1.211.808,03
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-899.079,11	-972.983,40	-1.085.849,53	-1.211.808,03
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-57.200,00	-61.901,85	-69.082,42	-77.096,03
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-57.200,00	-61.901,85	-69.082,42	-77.096,03
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-7.600,00	-8.224,72	-9.178,84	-10.243,60
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Princ.	-7.600,00	-8.224,72	-9.178,84	-10.243,60
<b>Totais:</b>		<b>43.329.546,10</b>	<b>46.000.000,00</b>	<b>50.406.091,60</b>	<b>56.253.197,66</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 1

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	29.684.095,14	32.171.546,05	34.973.538,04	39.030.468,39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.198.616,36	18.659.760,77	19.894.385,39	22.202.134,05
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	69.102,56	74.782,76	83.457,56	93.138,67
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	69.102,56	74.782,76	83.457,56	93.138,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.129.513,80	18.584.978,01	19.810.927,83	22.108.995,38
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	20.000,00	21.644,00	24.154,75	26.956,74
3.1.90.03.00	Pensões	3.000,00	3.246,60	3.623,16	4.043,40
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.809.830,00	6.287.398,08	7.016.736,24	7.830.677,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.987.579,60	8.691.576,70	8.769.891,90	9.787.199,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.156.404,20	3.415.860,64	3.812.100,52	4.254.304,13
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	85.700,00	92.744,59	103.502,95	115.509,30
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00	64.932,00	72.464,16	80.870,04
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.164,40	2.415,44	2.695,64
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	5.411,00	6.038,71	6.739,15
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.575,40	8.454,15	9.434,79
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	7.575,40	8.454,15	9.434,79
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.000,00	5.411,00	6.038,71	6.739,15
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	2.000,00	2.164,40	2.415,44	2.695,64
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.478.478,78	13.504.209,88	15.070.698,50	16.818.899,55
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	56.487,00	61.130,28	68.221,44	76.135,08

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 2

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.30.41.00	Contribuições	56.487,00	61.130,28	68.221,44	76.135,08
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	20.500,00	22.185,16	24.758,68	27.630,65
3.3.50.41.00	Contribuições	7.500,00	8.116,56	9.058,08	10.108,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.000,00	14.068,60	15.700,60	17.521,85
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.032,60	17.350,44	19.363,08	21.609,24
3.3.70.41.00	Contribuições	16.032,60	17.350,44	19.363,08	21.609,24
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	146.000,00	158.001,20	176.329,39	196.783,62
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	146.000,00	158.001,20	176.329,39	196.783,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.239.459,18	13.245.542,80	14.782.025,91	16.496.740,96
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	67.500,00	73.048,56	81.522,24	90.978,84
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.411,00	6.038,71	6.739,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.795.113,38	4.107.071,74	4.583.492,02	5.115.177,10
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	20.000,00	21.644,00	24.154,75	26.956,74
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	415.500,00	449.654,16	501.814,08	560.024,52
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.350,00	27.433,80	30.616,08	34.167,60
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	462.600,00	500.625,72	558.698,28	623.507,28
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.414.082,00	1.530.319,52	1.707.836,59	1.905.945,66
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.963.613,80	5.371.622,81	5.994.731,09	6.690.119,93
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	115.000,00	124.453,00	138.889,60	155.000,80
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	258.000,00	279.207,60	311.595,72	347.740,80

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 3

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	431.500,00	466.969,25	521.137,73	581.589,66
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	245.000,00	265.139,00	295.895,12	330.218,96
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00	2.380,84	2.656,97	2.965,14
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	19.000,00	20.561,80	22.946,93	25.608,78
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.693.094,56	13.736.466,95	15.329.897,04	17.108.165,16
4.4.00.00.00	Investimentos	12.397.094,56	13.416.135,75	14.972.407,47	16.709.206,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.397.094,56	13.416.135,75	14.972.407,47	16.709.206,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.550.945,56	9.253.833,31	10.327.277,95	11.525.242,15
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.792.149,00	4.103.863,64	4.579.911,80	5.111.181,56
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	54.000,00	58.438,80	65.217,72	72.783,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	16.000,00	17.315,20	19.323,76	21.565,36
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	17.315,20	19.323,76	21.565,36
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	16.000,00	17.315,20	19.323,76	21.565,36
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	280.000,00	303.016,00	338.165,81	377.393,09
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	303.016,00	338.165,81	377.393,09
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	280.000,00	303.016,00	338.165,81	377.393,09
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	91.987,00	102.657,52	114.565,84

Totals:

42.462.189,70

46.000.000,00

50.406.092,60

56.253.199,39



IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
Exercício de 2024

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2020 0,00

Exercícios

Especificação	2021 (b)	2022 (c)		2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	262.063,43	266.308,86	194.148,62	203.176,53	211.527,09	219.565,12	227.908,59
Deduções(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	262.063,43	266.308,86	194.148,62	203.176,53	211.527,09	219.565,12	227.908,59
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	262.063,43	266.308,86	194.148,62	203.176,53	211.527,09	219.565,12	227.908,59
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - abaixo da linha	262.063,43	4.245,43	-67.914,81	-63.132,33	8.350,56	8.038,03	8.343,47
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	1,62	0,00	4,65	4,11	3,90	3,90

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>									
Total das Receitas Correntes	36.827.645,06	35.373.782,60	0,01	40.169.743,52	38.699.174,87	0,01	44.829.433,28	43.188.279,00	0,01
(-) Valores Mobiliários	348.360,24	334.607,96	0,00	388.770,00	374.537,57	0,00	433.867,32	417.984,00	0,00
(+) Total das Receitas de Capital	9.172.354,94	8.810.253,52	0,00	10.236.348,08	9.861.607,01	0,00	11.423.764,38	11.005.553,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	324.660,01	311.843,25	0,00	362.320,58	349.056,44	0,00	404.349,76	389.547,00	0,00
(-) Alienação de Bens	43.612,61	41.890,89	0,00	48.671,69	46.889,87	0,00	54.317,58	52.329,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>45.283.367,14</b>	<b>43.495.694,12</b>	<b>0,02</b>	<b>49.606.329,33</b>	<b>47.790.298,00</b>	<b>0,01</b>	<b>55.360.663,00</b>	<b>53.333.972,06</b>	<b>0,01</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>									
Total das Despesas Correntes	32.171.546,05	30.901.494,62	0,01	34.973.538,04	33.693.196,57	0,01	37.601.607,00	37.601.607,00	0,01
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.575,40	7.276,34	0,00	8.454,15	8.144,65	0,00	9.434,79	9.089,00	0,00
(+) Total das Despesas de Capital	13.736.466,95	13.194.185,91	0,00	15.329.897,04	14.768.686,94	0,00	17.108.165,16	16.481.855,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	303.016,00	291.053,69	0,00	338.165,81	325.785,94	0,00	377.393,09	363.577,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	91.987,00	88.355,59	0,00	102.657,52	98.899,34	0,00	114.565,84	110.372,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>45.689.408,60</b>	<b>43.985.706,09</b>	<b>0,01</b>	<b>50.059.472,64</b>	<b>48.226.852,26</b>	<b>0,01</b>	<b>55.866.371,51</b>	<b>53.821.167,15</b>	<b>0,01</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Primário (III) = (I - II)	-406.041,46	-390.011,97	0,00	-40.604.146,00	-453.143,31	-436.554,25	0,00	-45.314.331,00	-605.708,51	-487.195,10	0,00	-50.570.851,00
Resultado Nominal - abaixo da linha	8.350,56	8.020,90	0,00	835.055,54	8.038,03	7.743,77	0,00	803.802,93	8.343,47	8.038,03	0,00	834.347,44
Dívida Consolidada (I)	211.527,09	203.176,53	0,00	21.152.708,62	219.565,12	211.527,09	0,00	21.956.511,55	227.908,59	219.565,12	0,00	22.790.858,99
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (I)	211.527,09	203.176,53	0,00	21.152.708,62	219.565,12	211.527,09	0,00	21.956.511,55	227.908,59	219.565,12	0,00	22.790.858,99

Parcelas Públicas Privadas

Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2024	2025	2026
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,11	3,80	3,80
Crescimento do PIB - Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	4,11	7,80	7,80
Projeção do PIB:	318.000.000,00	323.000.000,00	328.000.000,00
Receita Corrente Líquida	1,00	1,00	1,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2024 = valores correntes divididos por...	1,0411
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0380
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0380

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2024

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Receitas Correntes	29.146.456,50	0,00	3.277.899.821,00	29.146.456,50	0,01	3.277.899.821,00	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	209.200,00	0,00	20.920.000,00	209.200,00	0,00	20.920.000,00	0,00	0,00
<b>(+) Total das receitas de capital</b>	<b>5.239.256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>523.925.600,0</b>	<b>5.239.256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>523.925.600,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	251.600,00	0,00	25.160.000,00	251.600,00	0,00	25.160.000,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	40.300,00	0,00	4.030.000,00	40.300,00	0,00	4.030.000,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(+) Total de receitas primárias (I)</b>	<b>33.884.612,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.388.461.250,00</b>	<b>33.884.612,50</b>	<b>0,01</b>	<b>3.388.461.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Despesas Correntes	25.293.433,94	0,00	2.520.843.394,00	25.293.433,94	0,01	2.520.843.394,00	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	76.000,00	0,00	7.600.000,00	76.000,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00
<b>(+) Total despesas de capital</b>	<b>9.092.278,56</b>	<b>0,00</b>	<b>909.227.856,0</b>	<b>9.092.278,56</b>	<b>0,00</b>	<b>909.227.856,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	40.000.000,00	400.000,00	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	0,00	8.500.000,00	85.000,00	0,00	8.500.000,00	-0,00	-0,00
<b>(+) Total de despesas primárias (II)</b>	<b>33.994.712,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.399.471.250,00</b>	<b>33.994.712,50</b>	<b>0,01</b>	<b>3.399.471.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2024

20 abr 2023 11:05  
FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-110.100,00	-0,00	-11.010.000,0	-110.100,00	-0,00	-11.010.000,0	-0,00	0,00
Dívida Consolidada (I)	266.308,86	0,00	26.630.885,76	194.148,62	0,00	19.414.862,00	72.160,24	27,10
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	266.308,86	0,00	26.630.885,76	194.148,62	0,00	19.414.862,00	72.160,24	27,10
Resultado Nominal - abaixo da linha	4.245,43	0,00	424.542,76	-67.914,81	-0,00	-6.791.481,00	72.160,24	1.699,72

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2022	924.700.000.000,00	311.110.000.000,00	-613.590.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:06  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	27.308.192,44	29.146.456,50	7,00	34.853.890,10	20,00	36.827.645,06	6,00	40.169.743,52	9,00	44.829.433,28	12,00	
(-) Valores Mobiliários	235.029,00	209.200,00	11,00	321.900,00	54,00	348.360,24	8,00	388.770,00	12,00	433.867,32	12,00	
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.806.900,00</b>	<b>5.239.256,00</b>	<b>9,00</b>	<b>8.475.656,00</b>	<b>62,00</b>	<b>9.172.354,94</b>	<b>8,00</b>	<b>10.236.348,08</b>	<b>12,00</b>	<b>11.423.764,38</b>	<b>12,00</b>	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	251.600,00	251.600,00	0,00	300.000,00	19,00	324.660,01	8,00	362.320,58	12,00	404.349,76	12,00	
(-) Alienação de Bens	40.300,00	40.300,00	0,00	40.300,00	0,00	43.612,61	8,00	48.671,69	12,00	54.317,58	12,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>31.588.163,44</b>	<b>33.884.612,50</b>	<b>7,27</b>	<b>42.667.346,10</b>	<b>25,92</b>	<b>45.283.367,14</b>	<b>6,13</b>	<b>49.606.329,33</b>	<b>9,55</b>	<b>55.360.663,00</b>	<b>11,60</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	24.050.413,88	25.208.433,94	5,00	29.684.095,14	18,00	32.171.546,05	8,00	34.973.538,04	9,00	39.030.468,39	12,00	
(-) Juros e Encargos da Dívida	92.000,00	76.000,00	17,00	7.000,00	91,00	7.575,40	8,00	8.454,15	12,00	9.434,79	12,00	
<b>(+) Total das Despesas de</b>	<b>7.979.678,56</b>	<b>9.092.278,56</b>	<b>14,00</b>	<b>12.693.094,56</b>	<b>40,00</b>	<b>13.736.466,95</b>	<b>8,00</b>	<b>15.329.897,04</b>	<b>12,00</b>	<b>17.108.165,16</b>	<b>12,00</b>	
(-) Amortização da Dívida	458.000,00	400.000,00	13,00	280.000,00	30,00	303.016,00	8,00	338.165,81	12,00	377.393,09	12,00	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	91.987,00	8,00	102.657,52	12,00	114.565,84	12,00	
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>31.565.092,44</b>	<b>33.909.712,50</b>	<b>7,43</b>	<b>42.175.189,70</b>	<b>24,38</b>	<b>45.689.408,60</b>	<b>8,33</b>	<b>50.059.472,54</b>	<b>9,56</b>	<b>55.866.371,51</b>	<b>11,37</b>	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>23.071,00</b>	<b>-25.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.156,40</b>	<b>2.033,23</b>	<b>-406.041,46</b>	<b>-182,50</b>	<b>-453.143,31</b>	<b>11,60</b>	<b>-505.703,51</b>	<b>11,60</b>	

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:06  
FOLHA: 2

Resultado Nominal - abaixo da linha	262.063,43	-67.914,81	-125,92	-63.132,33	-7,04	8.350,56	-113,23	8.038,03	-3,74	8.343,47	3,80
Dívida Consolidada (I)	262.063,43	194.148,62	-25,92	203.176,53	4,65	211.527,09	4,11	219.565,12	3,80	227.908,59	3,80
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	262.063,43	194.148,62	-25,92	203.176,53	4,65	211.527,09	4,11	219.565,12	3,80	227.908,59	3,80

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
				%		%		%		%		%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	28.280.364,09	30.166.582,48	6,67	34.853.890,10	15,54	35.373.782,60	1,49	38.699.174,87	9,40	43.188.278,69	11,60	
(-) Valores Mobiliários	243.396,03	216.522,00	11,04	321.900,00	48,67	334.607,86	3,95	374.537,57	11,93	417.983,93	11,60	
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.978.025,64</b>	<b>5.422.629,96</b>	<b>8,93</b>	<b>8.475.656,00</b>	<b>56,30</b>	<b>8.810.253,52</b>	<b>3,95</b>	<b>9.861.607,01</b>	<b>11,93</b>	<b>11.005.553,35</b>	<b>11,60</b>	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	260.556,96	260.406,00	0,06	300.000,00	15,20	311.843,25	3,95	349.056,44	11,93	399.546,98	11,60	
(-) Alienação de Bens	41.734,68	41.710,50	0,06	40.300,00	3,38	41.890,89	3,95	46.889,87	11,93	52.329,08	11,60	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>32.712.702,06</b>	<b>35.070.573,94</b>	<b>7,21</b>	<b>42.667.346,10</b>	<b>21,66</b>	<b>43.495.694,11</b>	<b>1,94</b>	<b>47.790.298,01</b>	<b>9,87</b>	<b>53.333.972,06</b>	<b>11,60</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	24.906.608,61	26.090.729,13	4,75	29.684.095,14	13,77	30.901.494,62	4,10	33.693.196,57	9,03	37.601.607,31	11,60	
(-) Juros e Encargos da Dívida	95.275,20	78.660,00	17,44	7.000,00	91,10	7.276,34	3,95	8.144,65	11,93	9.089,39	11,60	
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>8.263.755,12</b>	<b>9.410.508,31</b>	<b>13,88</b>	<b>12.693.094,56</b>	<b>34,88</b>	<b>13.194.185,91</b>	<b>3,95</b>	<b>14.768.686,94</b>	<b>11,93</b>	<b>16.481.854,68</b>	<b>11,60</b>	
(-) Amortização da Dívida	474.304,80	414.000,00	12,71	280.000,00	32,37	291.053,69	3,95	325.785,94	11,93	363.577,16	11,60	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	88.026,00	87.975,00	-0,06	85.000,00	-3,38	88.355,59	3,95	98.899,34	11,93	110.371,71	11,60	
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>32.688.809,73</b>	<b>35.096.552,44</b>	<b>7,37</b>	<b>42.175.189,70</b>	<b>20,17</b>	<b>43.885.706,08</b>	<b>4,06</b>	<b>48.226.852,25</b>	<b>9,89</b>	<b>53.821.167,16</b>	<b>11,37</b>	
<b>Resultado Primário (III) = (I) - (II)</b>	<b>23.892,33</b>	<b>-25.978,50</b>	<b>-208,73</b>	<b>492.156,40</b>	<b>-1.994,48</b>	<b>-390.011,97</b>	<b>-119,25</b>	<b>-436.554,25</b>	<b>-11,83</b>	<b>-487.195,10</b>	<b>-11,60</b>	

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr. 2023 11:06  
FOLHA: 3

Resultado Nominal - abaixo da linha	271.384,24	-70.291,83	-130,32	-63.132,33	-7,04	8.020,90	-108,76	7.743,77	-3,61	8.038,03	3,66
Dívida Consolidada (I)	271.384,24	200.943,82	-26,82	203.176,53	4,65	203.176,53	3,95	211.527,09	3,66	219.565,12	3,66
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	271.384,24	200.943,82	-26,82	203.176,53	4,65	203.176,53	3,95	211.527,09	3,66	219.565,12	3,66

**Índices de Inflação**

2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	1,62	4,65	4,11	3,80	3,80
IPCA - Fonte das Informações: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
<b>Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)</b>					
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0356	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...			1,0411
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0350	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...			1,0380
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...			1,0380

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2024

20 abr 2023 11:06  
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

	2022	%	2021	%	2020	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio / Capital	32.728.203,09	100%	19.589.308,34	100%	8.475.469,74	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>32.728.203,09</b>	<b>100%</b>	<b>19.589.308,34</b>	<b>100%</b>	<b>8.475.469,74</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	2022	%	2021	%	2020	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

**NOTA EXPLICATIVA:**

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2024	20 abr 2023 11:
	MUNICÍPIO: MARILAC		FOLHA 1
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	100.000,00	PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS	100.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	50.000,00	DEMANDAS JUDICIAIS	50.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MARILAC  
UF: MINAS GERAIS

MARILAC  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

20 abr 2023 11:07  
FOLHA: 1

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU	Anistia	DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU	100.000,00	100.000,00	100.000,00	DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU
ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo (Redução)	ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS
<b>Totais:</b>			<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	